LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 05/04/1989

Confere nome a via pública (Rua Antônio Menezes Marques).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Antonio Menezes Marques, a Rua “D”, que se encontra sem denominação, localizada no Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de abril de 1989.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Publicada na “Folha de Ponte Nova” de 16.04.1989.

Registrada no livro próprio fls 231.

- Autor(es): Olimpio Guilherme Toledo
- Publicada em: 16/04/1989